



Paço Municipal - Avenida Tranquido Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santss Dumont, Salto/SP, CEP 13 329-600 Telefono, C (11) 4602-480 Site www.selfo.sp.gov.br

## PARECER CONCLUSIVO

l - identificação					
Processo Adm n	0	Orgão Concedente: MUNICÍ	PIO DE SALTO		
3189/2021	-10 04/6	1004			
Termo de Fome			004 044404004		
Exercício 2021 Periodo: 1 Entidade:			021 a 31/12/2021	<del></del>	
Entidade: Instituto Zoom  CNPJ: 16.456.424/0001-03					
inalidade Estat	utária:	16,456,424/0001-05			
		de Média Complexidade - Servi	co de convivencia, e Fr	ntalecimento de Vinculos, nars	usuarios nortadores de
		ctro Autista) idosos e suas fami			,
Objeto:		····			
	ento do pro	fissional Educador Social, que f	foi o responsável pelo d	esenvolvimenta das atividade	s da Oficina de Emoções
II- Valor Total	previsto:	R\$ 10.000,00			
natureza da despesa		valor empenhado	valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de pagamento	saldo do empenho
		R\$ 10,000,00	10.000,00	5773/2021	-
					-
					-
		[			-
335041	1			. ,	-
					-
					-
					<u>-</u>
				saldo final	
rendimentos		valores efetivamente			
R\$ 0,00		R\$ 10.000,00			
DATA   PRESTAÇÃ	V DATA D	A PRESTAÇÃO / SANÇÕES/G		S / DOSSIVEIS GLOSAS	
O		SANÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS			
10/12/2021		não houve aplicação de sanções e glosas			
		-			
		<del></del>			
		<del></del>			
<del></del>		1		·····	
		1 1			
				**	
organização <u>não</u> <u>ão houve</u> devolu	o incorreu	volução/ sanções e utilização em sanções pela falta de presta ursos não aplicados, tendo em	ação de contas ou devi	o de finalidades e ou apresent	ou vícios insánaveis, e ido no exercício.
		mpatibilização ( redação conf			<u> </u>
		ão e a adequação das despesa om , referente ao repasse do Te			Responsabilidade Fisca
		\//1	anto das sláusules -	actuadae:	
Organizacão cu	mpriu intec	ralmente as clausulas pactuad	nento das cláusulas p as no Termo de Fomen		Instituto Zoom tem
umprido suas pro	opostas de	trabalho em consônancia com zações no município	as finalidades registrad	as na <u>SECRETARIA DE AÇÃO</u>	SOCIAL E CIDADANIA

VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento nº 91/2021 e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercicio em referência foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiaria, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante legal.

X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A Organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais.

XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII - do controle interno

Tratam os autos da líquidação dos recursos referente ao EMPENHO 3242/2021 VALOR GLOBAL 10.000,00 repassados por meio do Termo de Fomento nº 91/2021, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epigrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Cornissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Janaina de Castro - CPF: 278.137.278-19.

XIII - da fiscalização

Houve fiscalização documental efetuada pela comissão de avaliação e monitoramente, com parecer apresentado na prestação de contas apual

XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento nº 91/2021 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pelo Gestor Municipal.

Salto, 07 de março de 2022

Mérca Falcini Secretária Municipa de Ação Social d Cidadania